



PORTARIA Nº. 021/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO:

- 1) A necessidade de constituir uma “Comissão” para a realização do “Processo Seletivo Vestibular 2019 – FAIBI”, cujas atribuições estão previstas no regimento interno da FAIBI e no Edital a ser expedido para tais fins, bem como nesta “Portaria”;
- 2) A decisão administrativa de que o referido “processo seletivo” será feito internamente, com aproveitamento dos recursos humanos lotados na FEMIB-FAIBI, com contratação de empresa especializada somente para a confecção e correção das provas que serão aplicadas e medidas correlatas;
- 3) Há necessidade de coordenar os trabalhos e assessorar os departamentos da instituição para o bom andamento do procedimento, bem como estabelecer diretrizes e normativas para a obtenção do objetivo.

RESOLVE:

- 1- Constituir a “Comissão do Processo Seletivo Vestibular 2019 – FAIBI” a qual terá os poderes de Direção e Orientação dos Procedimentos tendentes à realização do concurso, dentre os quais: a) confeccionar, aprovar e publicar o Edital do Concurso Vestibular, o qual será assinado pelo Superintendente da FEMIB, órgão executivo da Instituição e responsável pelos atos externos que tenham impacto financeiro e pelo Sr. Diretor Geral da FAIBI, para cumprimento de suas atribuições legais e regimentais; b) nomear colaboradores para funções específicas na preparação, aplicação e colheita dos resultados do processo seletivo; c) praticar todos os atos internos de gestão e administração do procedimento; d) servir de instância ordinária para dirimir os questionamentos quanto ao Edital, competindo ao Presidente a decisão em primeira instância; e) o órgão recursal dos questionamentos quanto ao Edital, suas regras e desdobramentos, inclusive questões referentes ao certame compete ao Diretor Geral da FAIBI; f) os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência da FEMIB.



- 2- Nomear a Comissão que será composta pelos seguintes Membros: o Sr. **Carlos José Meira Castro**, Secretário Executivo da FEMIB, como Presidente; a Professora Mestre **Valéria Cristiane Oliveira Silva**, Vice-Diretora Geral da FAIBI, como Vice-Presidente; a Secretária Geral da FAIBI **Ariane Sestare**, como Secretária; ainda nomeia como membros a Diretora do Departamento Acadêmico e Pedagógico da FAIBI, Sra. **Leila da Fonseca Aranas**, responsável pela Coordenação Pedagógica e o Coordenador de Informática da FAIBI, Sr. **Antonio Carlos Augustini**, responsável pelas questões pertinentes à referida área; a “Comissão” funcionará sob a Presidência do primeiro (1º) e vigorará até a finalização de todos os trâmites do procedimento.
- 3- Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.
- 3- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as anteriores e as disposições em contrário.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 17 de outubro de 2018 e em data subsequente no Semanário Oficial do Município.